

**PROCESSO : 72222/2010**  
**PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**  
**ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - MUNICIPAL**

**SENHORA COORDENADORA,**

Conforme Acórdão n. 3797/2010, publicado em 10/12/2010, foram aplicadas as seguintes sanções pecuniárias:

- MULTA de 20 UPF ao sr. JOSÉ AUGUSTO DE MORAES;
- MULTA de 20 UPF ao sr. MILTON NASCIMENTO PEREIRA;
- MULTA de 150 UPF ao sr. MURILO DOMINGOS;
- MULTA de 110 UPF ao sr. SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES;
- MULTA de 20 UPF ao sr. FAUSTINO ANTÔNIO DA SILVA NETO;
- GLOSA individual de 1.535,16 UPF ao sr. JOSÉ AUGUSTO DE MORAES;
- GLOSA individual de 1.363,39 UPF ao sr. MURILO DOMINGOS;
- GLOSA solidária de 3.583,69 UPF aos srs. JOSÉ AUGUSTO DE MORAES e MURILO DOMINGOS;
- GLOSA solidária de 6.102,62 UPF aos srs. JOSÉ AUGUSTO DE MORAES, MURILO DOMINGOS e SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES;
- GLOSA solidária de 4.706,44 UPF aos srs. MURILO DOMINGOS, SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES e FAUSTINO ANTÔNIO DA SILVA NETO; e,
- GLOSA solidária de 94.553,33 UPF aos srs. MURILO DOMINGOS e SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Informa-se que, foi recolhido ao FUNDECONTAS, em 15/02/2011 o valor de R\$ 348,20, referente a 10 UPF (fl. 5731), em nome do sr. JOSE AUGUSTO DE MORAES, permanecendo um saldo remanescente de 10 UPF.

Nota-se que, até a presente data, não houve satisfação de recolhimentos das demais MULTAS e das restituições das GLOSAS, conforme demonstrativo de controle de sanções pecuniárias deste Núcleo (fl. 5732).

Ocorre que, foi constatado interposição de recurso, como mostra o protocolo n. 7080/2011, de 14/01/2011 (fls. 5668/5677), o qual encontra-se pendente de conclusão.

Diante do exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que o referido processo seja encaminhado a Secretaria de Controle Externo do conselheiro Relator respectivo, para dar sequência a análise do recurso interposto, conforme despacho n. 771/2011 (fl. 5730).

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2011.

**IEDA BEATRIZ VARGAS LOPES**

Técnico de Controle Público Externo

**Sra. Secretária da SECEX da 5ª Relatoria:**

**Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.**

**Odineiva Marques de Campos**

Coordenadora do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções